

Act - 324/017  
Proj - 6171/017.  
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM, 18/12/2017  
Presidente

LEI Nº 6.822

De 18 de dezembro de 2017.

DÁ NOME DE RUA CÍCERO PEDRO  
ANSELMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de CÍCERO PEDRO ANSELMO, no Distrito de Galante, uma das novas ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal